



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 07 -Data **12/01/2023**

Esta é a Edição Nº 07 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RESULTADO P.L Nº 132/2022

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 00132/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Registro de Preço nº 52/2022. Resultado do certame: a empresa **GÊNESIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ n.º 21.452.278/0001-60**, restou ganhadora dos itens 03,06 e 08, no valor total de R\$71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 26.576.226/0001-29**, restou ganhadora dos itens 02,04 e 05 no valor total de R\$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) e a empresa **METALÚRGICA SILLOT LTDA - ME, CNPJ Nº- 42.531.033/0001-08**, restou ganhadora dos itens 01 e 07 no valor total de R\$65.560,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 12 de janeiro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## DECRETO Nº 1461, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1461, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeiam componentes do Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Decreta

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde:

Médico Auditor/ Revisor: Oromárcio Tavares Barros, CRM: 76656;

Revisor Administrativo: Eduardo Melo Godoi, CPF: 038.991.726-55

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de janeiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DECRETO Nº 1462, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

## DECRETO Nº 1462, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo de regularização fundiária de Interesse social (REURB-E) do núcleo urbano Informal Identificado como "Residencial Recanto da Seriema", localizado neste e aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo.

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política, de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, a moradia, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º, VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX):

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, inciso I; art. 28 e art. 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que existe ocupação informal consolidada, denominada "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA", iniciada desde o ano de 2013, localizada na

região de Carmos, neste município, registrada na Matrícula nº 31.795 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeçerica - MG;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária, conforme Decreto Municipal nº 1.441/2022;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-E) do núcleo urbano informal denominado "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA", objeto do Processo Administrativo de REURB nº 001/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA", objeto do Processo Administrativo de REURB nº 001/2022, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o Chacreamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA", a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Itapeçerica - MG

Art. 4º. O Chacreamento Residencial Recanto da Seriema, aprovado por este Decreto, conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de 167.015,00 m², distribuídos da seguinte forma:

Área das Unidades:	147.899,71 m²
Área de vias internas de circulação:	9.719,45 m²
Área de APP:	9.395,84 m²
Total:	167.015,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "RESIDENCIAL RECANTO DA SERIEMA" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto urbanístico aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15, da mesma Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de janeiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna pública a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 007/2023, embasamento legal: art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **Aquisição de sonda de troca para gastrostomia, para ser utilizada em paciente portador de paralisia cerebral, atendendo a necessidade de troca**, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária – 02.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.90.30.00. **CONTRATADO: NOVA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº07.833.753/0001-27, VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).** Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n° 007/2023. CONTRATADO: **NOVA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ N°07.833.753/0001-27. OBJETO – **Aquisição de sonda de troca para gastrostomia, para ser utilizada em paciente portador de paralisia cerebral, atendendo a necessidade de troca. Valor total – R\$900,00 (novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 12/02/2023 Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.90.30.00.** Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO